



= LEI Nº 1.807, DE 04 DE AGOSTO DE 1.994 =

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que menciona.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de desapropriação de terreno a ser doado ao Serviço Social da Indústria-SESI Departamento Regional de Minas Gerais, onde o mesmo irá construir o Centro de Atividades do Trabalhador - CAT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 04 de agosto de 1.994, 114º da Emancipação Político Administrativa.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal